

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 026/2015, DECRETA LUTO OFICIAL POR
TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA
PROFESSORA E EX-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, A SRª. ARLENE
MARIA MEDEIROS DE MORAIS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 026/2015

Decreta luto oficial por três dias em virtude do falecimento da Professora e Ex-Secretaria De Educação deste Município de Bonito de Santa Fé, a Srª. Arlene Maria Medeiros de Moraes, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA, FÉ ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela lei Orgânica Municipal Vigente,

RESOLVE:

Art.1º.Decretar luto oficial por (03) três dias, em virtude do falecimento da servidora municipal **Srª. Arlene Maria Medeiros de Moraes**, professora e Ex-Secretaria Municipal de Educação, reconhecida na sociedade bonitense pelo seu trabalho e pela sua seriedade. Desta feita a prefeita municipal de Bonito de Santa Fé e todos que fazem parte do poder executivo, solidarizam-se com a

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

família enlutada.

Parágrafo único: Durante o período de validade deste decreto ficam suspensas todas as atividades e manifestações festivas.

Art.2º. Durante o luto, o Pavilhão Municipal bonitense será hasteado a meio-mastro em sinal de respeito e solidariedade a dor da família e de toda a sociedade bonitense.

Art.3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé- PB, 19 de novembro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:6E2E491A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2015

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Arts. 13 e 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Assessoria Jurídica, que reconhece a inexigibilidade de licitação para a celebração **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DOS SHOWS DAS BANDAS MAGNIFICOS, ARREIO DE OURO, KARKARÁ, VICENTE NERY, FOFIM DO ACORDEON, MAIKE JOSÉ E ALEXANDRE TAM, DENTRO DAS FESTIVIDADES DA XI FESTA DA LARANJA NOS DIAS 27 A 29 DE NOVEMBRO DE 2015**, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**, com ROSILENE CANDIDO VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ. sob o nº 15.334.991/0001-16, a contratação poderá ser acobertada por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 19 de Novembro de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos

Código Identificador:9B156EE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CNN2015

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0034/205 DE 07/08/2015 POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, PARA OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: MANOEL PEDRO DA SILVA, SEVERINA ARAÚJO DE SOUZA E PILAR DA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Governo ESTADUAL: 02060.10.301.1006.1018 – 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00034/2015 – CONSTRUTORA NORTE NORDESTE LTDA – ME..

Montadas - PB, 09 de Novembro de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:B4BFE4BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00128/2014.**

Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00006/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00128/2014 para 30.06.2016.**
Assinatura: **19 de Novembro de 2015.**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55DC0296

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00129/2014.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00009/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00129/2014 para 24.04.2016.**
Assinatura: **19 de Novembro de 2015.**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB988DDF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2015 –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00042/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP - R\$ 64.039,80.

Picuí - PB, 19 de Novembro de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:468F4C4A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS E DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2015 – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00042/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP** – CNPJ nº 04.826.424/0001-60.

Tendo em vista o que dispõe os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00042/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 08:00 as 12:00 horas, até o dia 27/11/2015, para assinatura da referida Ata e do contrato.

Picuí - PB, 19 de Novembro de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F2DD99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **ALBECI CIPRIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 00080, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 23/11/2015 a 07/12/2015.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:395CC74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **CICERO DE MEDEIROS**, matrícula nº 00585, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 14/12/2015 a 28/12/2015.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9412864F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **PABLO DAVID QUEIROZ DE BARROS**, matrícula nº 66323, Psicólogo Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/12/2015 a 15/12/2015.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1BF26A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARIA DA GUIA DOS SANTOS**, matrícula nº 66215, Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 16/11/2015 a 30/11/2015.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:44529294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JOSEFA FREIRE DOS SANTOS**, matrícula nº 00408, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de

2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 21/12/2015 a 04/01/2016.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C102B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO**, Trabalhador de Serviços Gerais, matrícula nº 00550, para desempenhar suas funções no prédio dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1D56D8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS**, Trabalhador de Serviços Gerais, matrícula nº 00553, para desempenhar suas funções na Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:244E4BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **CHRISTIANE MEDEIROS DANTAS**, Agente Administrativo, matrícula nº 64897, para desempenhar suas funções no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:C3FC914A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE COMPROMISSO

I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyana Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, aqui referida como **CONTRATANTE**, e a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93, com endereço na Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, 459 – Petrópolis – Natal-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando que o Município de Pombal-PB, promoveu o Pregão nº 093/2015, do Processo nº 08.948.697.00155/2015, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente destinado a demanda da Secretaria de Saúde deste Município de Pombal conforme Proposta 10602.526000/1140-01;

Considerando que, a licitante **ARTMED COMERCIAL EIRELI** vencedora do pregão em epígrafe solicitou **DESISTÊNCIA**, com justificativa plausível acostada aos autos;

Considerando, Parecer Jurídico nº 085/2015, com data de 27 de outubro de 2015, para que se proceda a **CONVOCAÇÃO** da empresa segundo colocada a fim de negociar a obrigação e esta assuma a condição de vencedora dos itens mencionados nos preços licitados;

Considerando que a **CONTRADA** segunda colocada, **CRM COMERCIAL LTDA**, aceita assumir a obrigação dos itens 04, 19, 33, 77 e 80 nos termos do Edital;

Considerando que, a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), em seu art. 64, § 2º, prevê situações em que havendo desistência, o 2º lugar na ordem de classificação passa a ser o 1º colocado e, portanto, o “menor preço” referencial, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE COMPROMISSO**, as **PARTES** comprometem-se a cumprir os termos do Edital do Processo Administrativo nº 08.948.697.00155/2015 e assinar o respectivo **CONTRATO**, observados os termos do que dispõem a Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO

A **CONTRATADA** passa a assumir a obrigação nos valores mencionados na Ata de Registro de Preços nº RP 00093/2015 (Pag. 1669/1670) atinentes aos respectivos itens anteriormente mencionados;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO

As **PARTES** que assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** obrigam-se, por este instrumento, ao cumprimento de todas as obrigações objeto da licitação referida, observar os dispositivos legais aplicáveis às cláusulas do Edital e todos os termos deste **COMPROMISSO**, que celebram em caráter irrevogável e irretroatável;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Nº 0215-2015-CPL.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elegem, as **PARTES**, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o foro da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas as **PARTES** firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Pombal-PB, 28 de outubro de 2015

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Contratante

CRM COMERCIAL LTDA

Contratada

Publicado por:

Maciel Gonzaga Luna

Código Identificador:E0A3C64E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PARECER

Parecer Nº 090/2015**Chamada Pública nº 008/2015**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas na área de saúde para prestação de serviços, com a realização de procedimentos odontológicos para atender as necessidades do Município de Pombal-PB.

EMENTA: Parecer Jurídico. Chamada Pública. Possibilidade.

I – DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico encaminhada pelo Sr. Jackson Rodrigues da Nóbrega, presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos sobre a possibilidade de realização de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na área de saúde para prestação de serviços, com a realização de procedimentos odontológicos para atender as necessidades do Município de Pombal-PB, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) vêm os autos do processo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise de minuta de edital de Chamada Pública nº 008/2015 no Processo Administrativo nº 08.948.697.199/2015, a ser celebrado entre o Município de Pombal-PB e profissionais do ramo de Odontologia.

Constata-se estar o respectivo processo atendendo a todas as exigências da lei referida, igualmente se verifica a existência de crédito orçamentário para cobertura desta, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Apenso edital de Chamada Pública nº 008/2015, constata-se que a empresa **BUTRUZ SARKIS SIMÃO JÚNIOR**, CNPJ nº 21.658.561/0001-52 encontra-se devidamente habilitada no processo em tela nos termos da Ata Circunstância acostada aos autos, para análise e parecer deste Órgão Jurídico.

É o breve relato. Passo à fundamentação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública, via de regra, e, no teor do procedimento no art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo. *verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98)

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

.....
 Coube à Lei de Licitações disciplinar as emanações constitucionais supras, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

No presente caso, o instrumento de Chamada Pública tem como objetivo selecionar propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de procedimentos odontológicos para atender as necessidades do Município de Pombal-PB, na forma constante do Edital da Chamada Pública nº 008/2015.

O que se busca, na realidade, com a realização do chamamento público, é a ampla efetividade e eficiência na execução do objeto pretendido pela Administração pública, sempre de forma bastante transparente, evitando-se, assim, o direcionamento na escolha do conveniente.

Outro assim, considera-se oportuno realçar os requisitos mínimos de edital de chamada, a saber:

O edital de Chamada Pública, deverá conter, no preambulo, o número de ordem em série anual, o nome do órgão concedente, a fundamentação legal, o local, dia e hora para recebimento da documentação da proposta, e indicará, no mínimo, o que segue:

I – o objeto a ser contratado, descrito de forma clara, precisa e sucinta;

II – classificação orçamentária e limite de recursos;

III – prazos;

IV – caracterização da proposta, dispondo, além de outras informações, das despesas que serão admissíveis para serem executadas no âmbito do instrumento;

V – condições para celebração dos recursos do instrumento;

VII sanções para o caso de inadimplemento;

VIII – condições para participação na chamada pública e forma de apresentação das propostas;

IX – os critérios objetivos para seleção da entidade executora; e

X – outras indicações específicas ou peculiares da chamada pública.

Ainda quanto ao item de julgamento, cumpre lembrar acerca dos apontamentos descritos no § 1º do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, aplicável à espécie, de forma a não restringir o caráter competitivo aos interessados.

Ademais, o Edital de Chamada Pública visa informar a todos os prestadores de uma determinada base territorial o interesse em contratar procedimentos odontológicos, estipulando o preço a ser pago por cada serviço, sempre tendo como referência a Tabela de Procedimentos do SUS.

Por fim, considera-se conveniente que conste do Edital de Chamada Pública em análise prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por conta dos interessados em atender ao chamamento estatal público.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em razão do quanto articulado, o parecer desta Assessoria Jurídica guarda conformidade com a legislação em vigor, especialmente a que rege as licitações e contratos administrativos, motivo pelo qual se opina **FAVORÁVEL** pela realização da **CHAMADA PÚBLICA**, para empresa pessoa jurídica **BUTRUZ SARKIS SIMÃO JÚNIOR**, em caráter de urgência, na área de saúde para prestação de serviços de procedimentos odontológicos e atender as necessidades do Município de Pombal-PB, seguindo a todos os procedimentos recomendados pela Lei nº 8.666/93.

RECOMENDO que a Excelentíssima Senhora Gestora Municipal deva realizar a contratação através de Chamada Pública de empresa mencionada, desde que observem os preços praticados no mercado. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Pombal-PB, 20 novembro de 2015.

MACIEL GONZAGA DE LUNA

Assessor Jurídico

OAB/RN nº 11.654 e

OAB-PB nº 19.299-A

Publicado por:
 Maciel Gonzaga Luna
Código Identificador:D3B97DB0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PARECER

Parecer nº 091/2015

Tomada de Preços nº 002/2015

OBJETO: Execução de obra para construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva coberta na Rua Domingos de Medeiros, através do Contrato de Repasse nº 1005.877-06/2013-ME.

EMENTA: Parecer Jurídico. Aditivo de Prazo. Possibilidade.

I – DOS FATOS

1. Trata-se da solicitação da empresa **CONSTRUTORA FS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, que solicita a Prorrogação de Vigência do Contrato nº 120/2015, celebrado com a Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, na Tomada de Preços nº 002/2015, do Processo Administrativo nº 08.948.697.019/2015, com recursos através do Contrato de Repasse nº 1005.877-06/2013-ME.

II – DO PLEITO

• Vindo os autos a esta Assessoria Jurídica, constata-se justificativa da licitante **CONSTRUTORA FS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.615.353/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107 – Patos-PB, fundamentando o pedido: “...estamos solicitando o aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias referente ao contrato nº 120/2015, em face dos atrasos de repasse financeiro”.

• Por fim, requer a solicitante a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe até o dia 30 de junho de 2016.

• Passo à fundamentação.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

• Inicialmente, cabe ressaltar que a classificação do contrato administrativo “impõe à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure [...]” JUSTEN FILHO, Marcai. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 195.

• Porém, a Lei nº 8.666/93 dá tratamento distinto às formas de prorrogação de cada um dos tipos de contratos. Basta comparar o inciso II com o § 1º, ambos do art. 572, quanto aos requisitos para que se possa autorizar uma prorrogação. Enquanto no contrato de escopo “o prazo de vigência se destina a delimitar o período de tempo para a execução da prestação pela parte”, nos de execução continuada “o prazo de vigência destina-se a estabelecer o período de tempo durante o qual a contratação produzirá efeitos”. JUSTEN FILHO, Marcai. Ob. cit., p. 696.

• Assim, um contrato para execução de obra terá “X” dias a depender da dimensão da obra; o objeto (a obra) é que determina o prazo.

• Parte da doutrina afirma que os contratos administrativos de escopo não se extinguem pelo mero esgotamento do prazo, subsistindo enquanto não concluído o objeto, pois a conclusão do objeto é mais importante e o prazo de vigência teria relevância secundária, natureza meramente formal:

“A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra dos ajustes por tempo determinado. Necessário é, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra, do serviço ou da compra sem sanções contratuais; nos segundos o prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na

concessão de serviço público, ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há, portanto, prazo de execução e prazo extintivo do contrato. [...] Nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, porque o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual". (Destques nossos) MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 10 ed. São Paulo: RT, 1991, p. 230.

• Em razão da natureza do objeto, sustenta-se a não extinção do contrato administrativo de escopo pelo mero encerramento do prazo. Não se desconhece que referida tese tenha certa aceitação doutrinária nem que tenha tido, há algum tempo, ressonância em decisões do Tribunal de Contas da União (TCU). Há de se reconhecer também o benfazejo efeito prático da aceitação da referida teoria. Aliamo-nos a esta tese.

• A situação-tipo objeto deste Parecer passa a ser analisada basicamente à luz das regras acima transcritas. No caso em epígrafe a obra objeto do Contrato nº 120/2015, celebrado com a Prefeitura Municipal de Pombal, destinado à execução de obra para construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva coberta na Rua Domingos de Medeiros, através do Contrato de Repasse nº 1005.877-06/2013-ME, que não foi executada dentro do prazo pactuado, em virtude de atrasos nos repasses financeiros, resultando, por conseguinte, em atraso no bom andamento dos serviços.

• Pela tese ora ventilada, seria, portanto, impossível a contratada executar a obra dentro do prazo, porém, expirado o prazo de vigência, uma vez que o fim do prazo não teria o condão de extinguir o contrato, que pereceria tão somente depois da conclusão do objeto. Porém, está na obrigação de concluí-la.

• Embora, saiba-se que pela clareza da Lei nº 8.666/93 é vedado o contrato administrativo por prazo indeterminado (art. 57, § 3º). Essa vedação implica a exigência de previsão expressa de um prazo final bem definido, atingido o qual o contrato considera-se extinto, o que fica claro com a sua prorrogação até o dia 30 de junho de 2016.

• Assim, o procedimento legal para esta situação é a prorrogação do contrato com base em um dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

IV – CONCLUSÃO

• Diante do exposto e, considerando o conteúdo fático, técnico, legal e doutrinário apresentado, bem como levando em consideração que a contratada não deu causa ao atraso na execução da obra licitada, vez que houve atrasos dos repasses financeiros, esta Assessoria Jurídica decide por **RECOMENDAR** imediatas providências para a prorrogação do Contrato nº 120/2015, alterando sua data de vigência para o dia 01 de junho de 2016, mantendo-se todas as condições iniciais pactuadas, obedecendo às recomendações do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

• Salvo melhor juízo, é o parecer.

Pombal-PB, 19 de novembro de 2015.

MACIEL GONZAGA DE LUNA

Assessor Jurídico

Advogado

OAB-PB nº 19-299-A e

OAB/RN nº 11.654

Publicado por:

Maciel Gonzaga Luna

Código Identificador:063E67FF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00119/2015

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal -

PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00119/2015 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DE PORTE MÉDIO, TIPO UTILITARIO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO TENDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA VIAGENS FORA DO MUNICIPIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: ANA LUCIA DE SOUSA FRAGOSO FEITOSA ME					
CNPJ: 12.620.381/0001-90					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DE PORTE MÉDIO, TIPO UTILITARIO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO TENDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA VIAGENS FORA DO MUNICIPIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.	KM	20000	1,50	30.000,00
Valor total 30.000,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00119/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00119/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00119/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANA LUCIA DE SOUSA FRAGOSO FEITOSA ME.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 30.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 19 de Novembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:937D5C7C

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DE PORTE MÉDIO, TIPO UTILITARIO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO TENDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA VIAGENS FORA DO MUNICIPIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00119/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: Gabinete do Prefeito; 04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 02.020 Procuradoria Geral do Município; 04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município; 02.030 Secretaria de Administração; 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração; 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão; 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão; 02.050 Secretaria de Finanças; 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 02.070 Secretaria de Saúde; 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social; 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social; 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio; 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito; 02.150 Fundo Municipal de Saúde; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00251/2015 - 19.11.15 - ANA LUCIA DE SOUSA FRAGOSO FEITOSA ME - R\$ 30.000,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F848EB96

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DP 055/2015**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 055/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 055/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMPONENTE DO CONJUNTO "PRÓ-SAÚDE, COMPOSTO POR 50 PEÇAS, MASCARAS E FANTASIAS REFERENTES A NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME - R\$ 2.300,00.

Pombal - PB, 19 de Novembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:A5DA65E9

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA 055/2015**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV 055/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMPONENTE DO CONJUNTO "PRÓ-SAÚDE, COMPOSTO POR 50 PEÇAS, MASCARAS E FANTASIAS REFERENTES A NOÇÕES AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMPONENTE DO CONJUNTO "PRÓ-SAÚDE, COMPOSTO POR 50 PEÇAS, MASCARAS E FANTASIAS REFERENTES A NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 19/11/2015.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:0050F4F2

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE (PGQ) ,PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA PERTENCENTE A POLICLINICA DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00117/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.070 Secretaria de Saúde; 02.150 Fundo Municipal de Saúde;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00252/2015 - 19.11.15 - LEALMED SERVIÇOS ,
MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS - R\$ 17.880,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:1F6A1E6E

**GABINETE
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00121/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00121/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS E MATERIAIS DIVERSOS COMO: FARDAMENTOS DIVERSOS ,CAMISETAS E CALÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO , CONFORME SUAS NECESSIDADES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 589.235,00.

Pombal - PB, 18 de Novembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:DD07D9ED

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2015**

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00046/2015, para o dia 03 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.
 Telefone: (83) 8146-1430.
 Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 19 de Novembro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:82AC7984

CPL
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/15 - FASE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas: Adcruz Construções, Indústria e Comércio Ltda. - EPP; Construforte Construções Eireli - EPP; Construtora Edfficar Ltda. - ME; DIT Construções e Serviços Ltda. - ME; J.F Santos Construções e Serviços Eireli - ME; Medeiros Marques Engenharia Ltda. - EPP; e Sena Construções Eireli - ME, todas licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 010/15, que objetiva a execução dos serviços de construção de uma Unidade Escolar - EMEIEF Senhor do Bonfim - neste Município, e a quem mais possa interessar, a participarem do **sorteio para definição da classificação final** do certame, haja vista a ocorrência de propostas de preços com o mesmo valor - propostas empatadas. Salienta-se que a ausência de representante de qualquer dos licitantes no respectivo ato público, objeto desta convocação, não impedirá a realização do referido sorteio. A correspondente sessão pública será realizada no dia 24.11.15, às 09:00 horas, na sede da CPL: Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, no referido endereço.

Sapé - PB, 19 de novembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:95D0664D

CPL
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/15 - FASE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas: Adcruz Construções, Indústria e Comércio Ltda. - EPP; Construforte Construções Eireli - EPP; Construtora Edfficar Ltda. - ME; Construtora e Serviços Exclusiva Ltda. - ME; Cosimar Construtora Sincera Ltda. - ME; DIT Construções e Serviços Ltda. - ME; Estrutural Engenhar Ltda. - ME; J.F Santos Construções e Serviços Eireli - ME; LRM Construções e Empreendimentos Ltda. - ME; e Medeiros Marques Engenharia Ltda. - EPP, todas licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 009/15, que objetiva a execução dos serviços de construção de uma Unidade Escolar - EMEIEF Nova Vivência - neste Município, e a quem mais possa interessar, a participarem do **sorteio para definição da classificação final** do certame, haja vista a ocorrência de propostas de preços com o mesmo valor - propostas empatadas. Salienta-se que a ausência de representante de qualquer dos licitantes no respectivo ato público, objeto desta convocação, não impedirá a realização do referido sorteio. A correspondente sessão pública será realizada no dia 24.11.15, às 08:00 horas, na sede da CPL: Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, no referido endereço.

Sapé - PB, 19 de novembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:94D51A97

CPL
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/15 - FASE DE LANCES VERBAIS

O Pregoeiro Oficial convoca as empresas: Aldo Fabrício Dutra Dantas - EPP e Célia Francisco de Carvalho - ME, licitantes qualificadas no Pregão Presencial nº 039/15, que objetiva a aquisição de mobiliários, ar condicionado, eletrodomésticos, e equipamentos de creche e pré escola diversos, e a quem mais possa interessar, a comparecerem na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço abaixo indicado, para início da **fase de lances verbais** do certame. Salienta-se que a ausência de representante de qualquer dos licitantes no respectivo ato público, objeto desta convocação, não impedirá a continuidade dos trabalhos. A correspondente sessão pública será realizada no dia 24.11.15, às 10:00 horas, na sede da CPL: Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, no referido endereço.

Sapé - PB, 19 de novembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0B086840

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2015
 Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de reforma e ampliação de Unidade Escolar - EMEIEF Pedro Ramos Coutinho - neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
 Telefone: (83) 8146-1430.
 Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 19 de Novembro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:564BE32B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO COMISSÃO JULGADORA - HINO DO MUNICIPIO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE - PB

Ata da reunião da Comissão Julgadora do Hino Oficial de Serra Grande-PB Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2015, na sala de reuniões da SECULT Municipal de Serra Grande, às dezessete horas e quinze minutos, reuniram os membros da Comissão Julgadora do Concurso para escolha do Hino Oficial de Serra Grande com os seguintes membros: Waldemario Olegario dos Santos Ribeiro, Adilio

Cezar da Silva Lima, Lucas Inacio Trajano, Adrian Jefferson Mendes Figueiredo, Rhiwry Jordann Lacerda do Carmo, José Marcio Fernandes e Jaelson Paulo da Silva. exposta a forma de julgamento prevista no edital, seriam ouvidos todos os trabalhos apresentados e no final da apresentação seriam abertas as discussões. O primeiro protocolo aberto que foi registrado como número um, foi o de número 02, executado o CD em 06 minutos e dez segundos. O segundo protocolo aberto de número 03, executado em 02 minutos e cinquenta e sete segundos, O terceiro protocolo de numero 01 executado em 06 minutos e cinquenta segundos, ambos foram desclassificados porque descumpriram o Item 9.1.3. Terminados os trabalhos de exposição, começaram os trabalhos de análise, chegando-se às seguintes conclusões todos foram desclassificados pelos mesmos motivos, ou seja, identificações dos autores, e a falta da partitura dos seguintes hinos além da identificação de plagio em algumas das composições. Após outras discussões, a comissão por unanimidade, resolveu o seguinte: Entendeu que os protocolos que receberam os números três, dois e um, embora cumprindo alguns dos termos do edital em sua integridade, não atingiu o objetivo desejado, razão pela qual, também por unanimidade, a Comissão julgadora optou por realizar novo concurso; tendo como base o que dispõe o item 4.1.2.3.4.5 do Edital, para tanto, considerando todo o dispêndio destes concorrentes, considera-os como já inscritos para o futuro concurso, para o qual se publicará novo edital. A Comissão por fim entende por depositar na Secretaria Municipal de Cultura, todo o material recebido. Serra Grande 12 de novembro de 2015, eu Terezinha Ferreira da Silva, Secretário adjunto assino, e, se todos os presentes na reunião que estiverem de acordo, assinarão: Comissão Julgadora. Waldemario Olegario dos Santos Ribeiro, Adilio Cezar da Silva Lima, Lucas Inacio Trajano, Adrian Jefferson Mendes Figueiredo, Rhiwry Jordann Lacerda do Carmo, José Marcio Fernandes e Jaelson Paulo da Silva.

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:B1F7E97F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - Nº 019/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 019/2015/IPSOL.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00117/2015

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00117/2015 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE (PGQ) PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA PERTENCENTE A POLICLINICA DESTA MUNICIPIO DE POMBAL-PB.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: LEALMED SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS						
CNPJ: 20.401.457/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE (PGQ) NOS SERVIÇOS; 01 MAMOGRAFO 01 PROCESSADOR, CONFORME DESCRITOS NA PORTARIA M.S 453198.	GE/SENOGRAPHE600TMACROTEC MX2	MENSAL	12	1.490,00	17.880,00
VALOR TOTAL						17.880,00

RESOLVE:

Conceder a **LAURENICE ALBUQUERQUE GUEDES**, matrícula nº 00468-3, ocupante do cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE “A”**, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **INTEGRAL COM PARIDADE** a partir de 01 de novembro de 2015, calculados nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os Pagamentos serão efetuados no último dia útil de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:89251DCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2015

O **MUNICÍPIO DE TAVARES/PB** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis, nº 001/2015 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **04/12/2015 às 10:00 (dez)** horas na Garagem da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 | 98883-9051 ou no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Tavares/PB, 19 de Novembro de 2015.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C2C7A390

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00117/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00117/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00117/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LEALMED SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 17.880,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 19 de Novembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lungenho de Lima
Código Identificador:0C2DBA67

**GABINETE
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRATICA CONCURSO 2015**

Class Geral	Inscrição	Candidato	Aprov./Class./Elim.	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	CARGO
0001	0502014	SERGIO ARNALDO FERNANDES DA SILVA	APROVADO	846,60	1000,00	1846,60	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0002	0501011	JACKSON RODRIGUES NOBREGA	APROVADO	897,60	910,00	1807,60	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0003	0501028	JOSE LINS DE OLIVEIRA	APROVADO	795,60	1000,00	1795,60	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0004	0502026	WILLIE JONATHAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	APROVADO	765,00	990,00	1755,00	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0005	0501007	INDALO FREIRE PEREIRA	CLASSIFICADO	816,00	900,00	1716,00	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0006	0502007	MIRAEAL ALMEIDA DINIZ	CLASSIFICADO	805,80	900,00	1705,80	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0007	0501013	JANIEDSON LARANJEIRA DINIZ	CLASSIFICADO	805,80	890,00	1695,80	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0008	0501022	JOSE ALMIR ALMEIDA FORMIGA	CLASSIFICADO	795,60	845,00	1640,60	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0009	0412011	CLAUDIANO DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO	775,20	865,00	1640,20	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0010	0501031	JOSE SOARES DE ARAUJO	CLASSIFICADO	805,80	805,00	1610,80	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0011	0502015	SOLON GOMES DE SOUSA FILHO	CLASSIFICADO	795,60	810,00	1605,60	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0012	0502023	WENDEU JACKSON DE FARIAS BERNARDINO	CLASSIFICADO	765,00	840,00	1605,00	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
Class Geral	Inscrição	Candidato	Aprov./Class./Elim.	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	CARGO
0001	0507019	VERNALDO DA SILVA BATISTA	APROVADO	775,20	970,00	1745,20	APTO	24 - MOTORISTA
0002	0503012	CARLOS ANTONIO ALVES DA NOBREGA	APROVADO	826,20	890,00	1716,20	APTO	24 - MOTORISTA
0003	0506024	PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO	703,80	1000,00	1703,80	APTO	24 - MOTORISTA
0004	0504021	GIORVANI DA SILVA CANDIDO	APROVADO	775,20	910,00	1685,20	APTO	24 - MOTORISTA
0005	0503024	EDIVAN MARCOLINO DE SOUSA	APROVADO	734,40	950,00	1684,40	APTO	24 - MOTORISTA
0006	0505009	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO	846,60	810,00	1656,60	APTO	24 - MOTORISTA
0007	0503021	DAMIAO PEREIRA RIBEIRO	APROVADO	673,20	980,00	1653,20	APTO	24 - MOTORISTA
0008	0504015	FRANCISCO JOSE DA SILVA NETTO	APROVADO	663,00	970,00	1633,00	APTO	24 - MOTORISTA
0009	0505026	JOSE RONALDO ARAUJO DA SILVA	APROVADO	703,80	890,00	1593,80	APTO	24 - MOTORISTA
0010	0504003	FABRICIO HUGO DE ARAUJO DANTAS	APROVADO	703,80	890,00	1593,80	APTO	24 - MOTORISTA
0011	0504017	FRANCISCO ROGERIO ALMEIDA BARBOSA	APROVADO	663,00	920,00	1583,00	APTO	24 - MOTORISTA
0012	0503005	ANTONIO CAVALCANTE MARTINS	APROVADO	734,40	840,00	1574,40	APTO	24 - MOTORISTA
0013	0507010	TACIO MEYRELES FARIAS VIEIRA	APROVADO	734,40	830,00	1564,40	APTO	24 - MOTORISTA
0014	0504006	FRADEMIR ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	683,40	880,00	1563,40	APTO	24 - MOTORISTA
0015	0504018	FRANCIVALDO FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO	734,40	820,00	1554,40	APTO	24 - MOTORISTA

0016	0506019	MATHEUS DE MOURA SALES	CLASSIFICADO	703,80	840,00	1543,80	APTO	24 - MOTORISTA
0017	0503030	ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA	CLASSIFICADO	683,40	850,00	1533,40	APTO	24 - MOTORISTA
0018	0504035	JAIRO FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO	703,80	820,00	1523,80	APTO	24 - MOTORISTA
0019	0502035	ALEXANDRE DE SOUSA MONTEIRO	CLASSIFICADO	703,80	820,00	1523,80	APTO	24 - MOTORISTA
0020	0506011	MARCELO FERREIRA MARTINS	CLASSIFICADO	673,20	830,00	1503,20	APTO	24 - MOTORISTA
0021	0507007	SIDNEY ASSIS DE SOUSA	CLASSIFICADO	663,00	840,00	1503,00	APTO	24 - MOTORISTA
0022	0506026	PEDRO BRILHANTE PEREIRA JUNIOR	CLASSIFICADO	765,00	730,00	1495,00	APTO	24 - MOTORISTA
0023	0504028	ISMAGNE CAVALCANTE DE SOUSA	CLASSIFICADO	683,40	780,00	1463,40	APTO	24 - MOTORISTA
0024	0503004	ANTONIO CARLOS RODRIGUES ALVES	CLASSIFICADO	826,20	590,00	1416,20	APTO	24 - MOTORISTA
0025	0506012	MARCIANO DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	683,40	720,00	1403,40	APTO	24 - MOTORISTA
0026	0504001	FABIANO LIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	693,60	700,00	1393,60	APTO	24 - MOTORISTA
0027	0503017	CLAUDINEI DIOGENES FERNANDES	CLASSIFICADO	734,40	630,00	1364,40	APTO	24 - MOTORISTA
0028	0505027	JOSE WILLAMS MARQUES DE ARAUJO	CLASSIFICADO	693,60	560,00	1253,60	APTO	24 - MOTORISTA
0000	0505020	JOSE HENRIQUE SERAFIM	ELIMINADO	826,20	0,00	826,20	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0503009	BARTOLOMEU DA SILVA GOMES	ELIMINADO	754,80	0,00	754,80	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0503029	ERICK ALVES DA SILVA	ELIMINADO	714,00	0,00	714,00	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0507012	TASSIO HENRIQUE DE SOUSA MATOS	ELIMINADO	693,60	0,00	693,60	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0506018	MATEUS MEDEIROS DOS SANTOS	ELIMINADO	693,60	0,00	693,60	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0506007	MANOEL ANDRADE DE ALMEIDA	ELIMINADO	673,20	0,00	673,20	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0504005	FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	ELIMINADO	673,20	0,00	673,20	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0506032	ROBERTO ANDERSON GOMES DOS SANTOS	ELIMINADO	663,00	0,00	663,00	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0505032	KENNI ROGERS ALVES CARTAXO	ELIMINADO	663,00	0,00	663,00	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0506025	PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS	ELIMINADO	663,00	0,00	663,00	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0503025	EDNALDO MENDES DE SOUZA	ELIMINADO	652,80	0,00	652,80	INAPTO	24 - MOTORISTA
Class Geral	Inscrição	Candidato	Aprov./Class./Elim.	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	CARGO
0000	0609020	JOSE WELLINGTON MARQUES DE ARAUJO	ELIMINADO	622,20	230,00	852,20	INAPTO	26 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CNH E
0000	0609021	MAX FRANCO DE MORAIS	ELIMINADO	540,60	0,00	540,60	INAPTO	26 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CNH E
Class Geral	Inscrição	Candidato	Aprov./Class./Elim.	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	CARGO
0001	0609029	MICHEL FRANK SALDANHA SOUSA	APROVADO	663,00	910,00	1573,00	APTO	27 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CNH D
0000	0609022	ANDREZZA NOGUEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO	785,40	330,00	1115,40	INAPTO	27 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CNH D
0000	0609028	JOSE FLAVIANO MONTEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO	744,60	200,00	944,60	INAPTO	27 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CNH D

Campina Grande, 18 de novembro de 2015.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA

Presidente

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:50717EF7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
83. 3044.7401
famup@famup.com.br



FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA